



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Celebração do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 25/2023 para para fins de prorrogação do ajuste pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses .

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo parágrafo único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.000180/2023-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato entre SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, e a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, para fins de prorrogação do ajuste pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R\$ 5.484,38 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e para o período de 36 meses no valor global de R\$ 197.437,68 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos.), conforme tabela abaixo, com base na Nota Técnica nº 10/2024-CGTIC/DIRAD, SEI 0632983, no Parecer nº 92/2024-CLIC/CGALC/DIRAD, SEI 0634147 e no Parecer n. 00118/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU.

tem	Item da Ata	Descrição	Part Number	Valor Unitário (Usuário/Mês)	Quantitativo	Valor Mensal	Valor Anual Total	Valor 36 meses
1	2	Solução Office 365 Enterprise E1	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (T6A-00024)	R\$ 24,16	210	R\$ 5.073,60	R\$ 60.883,20	R\$ 182.649,6
2	4	Solução Office 365 Enterprise E5	O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (SY9-00004)	R\$ 205,39	2	R\$ 410,78	R\$ 4.929,36	R\$ 14.788,08
VALORES TOTAIS MENSAIS E ANUAIS						R\$ 5.484,38	R\$ 65.812,56	R\$ 197.437,68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 27/11/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 27/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 27/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor(a)**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 27/11/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637303** e o código CRC **0CC39F32**.
